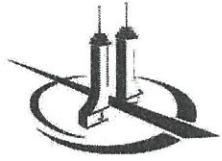




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 787

Ofício nº 811/2025/GAPRE

Uruguaiana, 22 de outubro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA**

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 817/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAN)**, em resposta ao **Ofício nº 1751/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Mesa Diretora solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.

C.I. nº. 817/2025/SEPLAN

Uruguaiana, 21 de outubro de 2025.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAN**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**ASSUNTO: RESPOSTA OF. 1751/2025/DELG**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à CI nº 1734/2025 – SEGOV, que faz referência ao Ofício Executivo nº 1751/2025/DLEG, da Câmara Municipal de Vereadores, vimos informar que, a manifestação relativa ao parecer das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025, restou prejudicado na medida em que apontou a meta de resultado primário negativa. Desta forma, sugerimos que seja encaminhado correspondência para aquele poder, contestando a manifestação e solicitando o devido ajuste, considerando nossa manifestação a seguir:

- No período de janeiro a agosto de 2025, as receitas primárias totais atingiram a monta de R\$ 326.810.697,49 (trezentos e vinte e seis milhões, oitocentos e dez mil seiscentos e noventa e sete reais com quarenta e nove centavos), já em comparação com as despesas primárias totais executadas no mesmo período, somaram o valor de R\$ 317.147.440,10 (trezentos e dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais com dez centavos), sendo apurado, portanto, um Resultado Primário “acima da linha,” no valor R\$ 9.663.257,39 (nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais com trinta e nove centavos), valor superior à meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 5.777/2024), que estabeleceu o montante de R\$ 5.735.367,21, confirmado o desempenho positivo das receitas primárias, que foram suficientes para cobrir integralmente as despesas primárias, resultando, portanto, em superávit primário.

Sendo o que tínhamos para informar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

  
Carlos Roberto da Silva Prudencio  
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Exec. n.º 1754 /2025/DLEG

Uruguaiana, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto delgado de David  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: **Metas Fiscais 2º Q/2025**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para em atenção a Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhar a V. Ex.º, para conhecimento e determinação de providências cabíveis, o parecer das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

VER. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

### RELATÓRIO

Atendendo ao que preceitua o art. 4º, da Resolução nº 11/06, que *"Dispõe sobre as Audiências Públicas de que trata a LC 101/2000, art. 9º, § 4º"*, esta Comissão, disponibilizou ao Executivo espaço para realização de Audiência Pública, na data de 25 de setembro de 2025, às 10h no Plenário do Poder Legislativo, realizada de forma presencial e virtual.

Pelo que esta Comissão emite parecer com base nos documentos recebidos para análise conforme Ofício nº 050/2025/SEPLAN (Of. nº 674/2025/LEG/SAPL).

Esta Comissão destaca que o Município cumpriu o percentual mínimo Constitucional de despesas com **Saúde** que é de 15%, atingindo 21,5%, não tendo cumprido o mínimo constitucional para aplicação na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, que é de 25%, tendo ficado em 24,46%.

Registra-se que o município no quadriestre registrou com relação a **despesas com pessoal** do Executivo, acima do limite prudencial que é de 51,30% e abaixo do limite legal que é de 54,00%, conforme metodologia do TCE/RS ficando em 51,48%.

### PARECER

Quanto as metas de resultados primário e nominal foram constatados que:

O **Resultado Primário** realizado no período foi de R\$ 9.663.257,39 resultando num déficit primário, acima da meta estabelecida que era de R\$ 5.735.367,21

No **Resultado Nominal**, o valor apresentado para o período em análise foi de R\$ 31.101.327,46, resultando acima da meta estabelecida que era de R\$ 13.556.083,78, reduzindo a dívida pública.

Pelo exposto esta Comissão conclui, que o Município cumpre as metas de **Resultado Primário e Nominal** relativas ao 2º quadriestre de 2025.

-É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2025.

Ver. ADENÉDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente CFO

Ver. CELSO HERNANDEZ DUARTE

Vice-presidente

Ver. LUIS FERNANDO BRAITE

Ver. LILIAN DA ROSA CUTY

Ver. STELLA LUZARDO